



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.075, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no pagamento de artistas e oficineiros que farão parte da 4ª Feira Binacional do Livro.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.327	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	260	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL R\$ 16.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a reestimativa de receitas arrecada na fonte de recursos Livre – 0001 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de dezembro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal